

SERVIDOR	MATRÍCULA
Antônio Valdir de Almeida Filho	7037
Ana Matos Freitas	200754
Joana Araújo de Mesquita Gadelha	93220
Rozilda Helena Façanha	343
Francinilda Gomes de Brito Marinho	201717
Sérgio Rômulo de Oliveira Chagas	4168
Gerda Kátia de Oliveira Monteiro	201539
Patrícia Martins Silveira	9567
Danilo Lima Falcão	26052

Art 3º - O trabalho extraordinário acima referido, será executado pela Turma 1, de segunda a sexta-feira, no horário de 18:00 às 20:00; e a Turma 2, nos Sábados, de 8:00 às 12:00, a contar da data da publicação desta Portaria, até 30 dias.

Art. 4º – Ao coordenador da Turma 1 será concedido ou majorado em R\$ 1.000,00(hum mil reais) e aos servidores designados para desenvolverem os trabalhos do Grupo, constantes do art. 1º desta Portaria, serão concedidos ou majorados em R\$ 600,00 (seiscentos reais), os valores percebidos a título de gratificação por execução de trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no art. 132, inciso IV, da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974.

Artº 5º - Ao coordenador da Turma 2 será concedido ou majorado em R\$ 900,00(novecentos reais) e aos servidores designados para desenvolverem os trabalhos do Grupo, constantes do art. 2º desta Portaria, serão concedidos ou majorados em R\$ 500,00 (quinhentos reais), os valores percebidos a título de gratificação por execução de trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no art. 132, inciso IV, da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, em 03 de julho de 2012.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTRARIA N° 1121/2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE excluir da Comissão Participativa de Elaboração e Execução do Orçamento e do Planejamento Estratégico do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, nos termos da Portaria nº 825/2012, ARAKEN SEDRIM DE AGUIAR NETO, Auditor da Corregedoria Geral de Justiça, matrícula 6972, e, em substituição, incluir o Dr. FRANCISCO EDUARDO TORQUATO SCORSAFAVA, Juiz Corregedor Auxiliar, matrícula 200613, como representante da Corregedoria Geral de Justiça na referenciada Comissão.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, em 02 de julho de 2012.

Desembargador José Arísio Lopes da Costa
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTRARIA N° 1125/2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a realização da solenidade de posse da magistrada Dra. Maria Vilauba Fausto Lopes no cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no próximo dia 6 de julho de 2012, a partir das 17 horas, nas dependências do Tribunal de Justiça,

RESOLVE determinar, excepcionalmente, que o expediente do dia 6 de julho de 2012 seja encerrado às 16:00 (dezesseis horas), em todas as Unidades do Tribunal de Justiça, excetuado o Serviço de Protocolo Geral que permanecerá com o horário normal de atendimento ao público externo, ficando prorrogados os prazos processuais, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 184 do Código de Processo Civil, inclusive prazos prescricionais.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 3 de julho de 2012.

DESEMBARGADOR JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTRARIA N° 1119/2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece o art. 11 da Lei Estadual nº 11.346, de 3 de setembro de 1987, que impõe aos ocupantes de cargos de Direção e Assessoramento no Serviço Público Estadual a submissão a uma jornada de quarenta horas semanais de trabalho;

CONSIDERANDO o disciplinamento estabelecido pela Resolução do Órgão Especial nº 03, de 02 de fevereiro de 2012, que